



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2023  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
VARGEM BONITA E A EMPRESA NICOLLI &  
MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*.421.339-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, com sede na Rua Francisco Berta, nº 139, Bairro Guilherme Reich, Concórdia, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.998.743/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **DARLAN PERES MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.\*\*\*.928 e inscrito no CPF-MF sob o nº 029.\*\*\*.\*\*\*-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 049/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo dos serviços ora solicitados, na obra de construção da praça Mira Serra, correspondendo a 5,49% do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica **ACRESCIDO** ao contrato em vigor o valor de **R\$ 11.797,59 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, passando o subitem 4.1 da Cláusula quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula quarta a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



de R\$ 243.104,22 (duzentos e quarenta e três mil cento e quatro reais e vinte e dois centavos).

<b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =</b>	<b><u>R\$ 214.792,92</u></b>
<b>1º ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR</b>	<b><u>-63,00</u></b>
<b>2º ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR</b>	<b><u>-3.145,83</u></b> <b><u>11.620,28</u></b>
<b>4º ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR</b>	<b><u>8.102,26</u></b>
<b>7º ADITIVO – ACRESCIMO DE VALOR</b>	<b><u>R\$ 11.797,59</u></b>
<b>VALOR FINAL</b>	<b><u>R\$ 243.104,22</u></b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.2. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 04 de março de 2024.

**DARLAN PERES MENDES**  
**Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora